

ATO TRT GP Nº 041/2005

João Pessoa, 31 de março de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

Considerando a decisão proferida pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do Processo nº TST - ROIJC - 591640/1999.2, publicada no Diário da Justiça da União, Seção I, do dia 01.10.2004,

R E S O L V E

I - ANULAR o ATO TRT GP Nº 160/98, publicado no DJE de 28.04.1998, que nomeou a Senhora NORMA JEANNE DE SOUZA LIMA, para exercer as funções de Suplente de Juiz Classista de Junta, Representante dos Empregados, na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande-PB, indicada pelo Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba, para o triênio 1998/2001.

II - DETERMINAR a exclusão do período relativo ao mandato para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente